

“Ganhe Vales Lanidor com Rexona Crystal”

Regulamento de Acção Promocional

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, nº1, 1099-081 Lisboa, pessoa colectiva nº 503933139, leva a efeito no período 02 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2010 uma acção Promocional denominada “Ganhe Vales Lanidor com Rexona Crystal” com a atribuição de 58 prémios, nos seguintes termos e condições.

1ª A Unilever Jerónimo Martins contratou a empresa Vexo Branding & Communication, Lda, com sede na Rua António Raposo Tavares nº3 Restelo 1400-018 Lisboa, pessoa colectiva nº 503444960, para a gestão das mensagens SMS a seguir descritas, sendo, designadamente, da sua responsabilidade a monitorização da campanha e do sistema de SMS. Por este meio, a Unilever Jerónimo Martins mandata a referida Vexo Branding & Communication, Lda, para os referidos efeitos.

2ª A acção decorrerá no período de 02 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2010.

3ª A promoção destina-se a todos os indivíduos residentes em Portugal que comprem um (1) desodorizante Rexona, numa superfície comercial presente em território português - hipermercados, supermercados e lojas tradicionais, durante o período da acção e que tenham em sua posse o talão de compra comprovativo dessa mesma compra. Esta promoção, não é acumulável com outras promoções em vigor.

4ª Os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da acção Promocional.

5ª A participação neste passatempo é feita através do envio de SMS (custo por SMS €0,60 + IVA, sendo que o custo será suportado pelo participante), somente através de rede móvel, durante o período da promoção, entre as 07h29 do dia 02 de Janeiro de 2010 e as 23h00 do dia 28 de Fevereiro de 2010.

6ª Para se habilitar aos prémios, o consumidor deverá comprar um (1) desodorizante Rexona e enviar um (1) SMS para o nº 68888 com o seguinte texto: “Rexona (espaço) 3 últimos dígitos do número do talão de compra.” Exemplo: Rexona 123.

Por 3 últimos dígitos do talão de compra entende-se somente os últimos 3 números ou letras do número sequencial do mesmo talão e não quaisquer outros dígitos ou caracteres contidos no mesmo. Caso não encontrem ou não tenham a certeza de quais são os 3 últimos números ou letras do número do talão de compra, os participantes devem dirigir-se ao balcão de informações do estabelecimento onde efectuaram a sua compra.

7ª Após o envio do SMS acima referido, o participante receberá de volta um SMS a informar se a sua participação o habilitou a ganhar um prémio.

8ª A recepção deste SMS, por si só, não confere qualquer direito ao recebimento de prémios, estando tal entrega sujeita à verificação (sem qualquer margem para dúvidas) por parte da Unilever Jerónimo Martins, Lda. da regularidade da participação nos termos deste regulamento.

9ª Cada participante só poderá participar uma vez por cada embalagem de Rexona comprada no período estipulado para a acção, respeitando ainda os limites de participação estipulados neste regulamento.

10ª A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de exigir prova de todas as participações (passadas e futuras, face ao momento premiado; tendo estas sido, ou não premiadas) de qualquer participante para a atribuição do prémio em questão.

11ª As formalidades constantes deste Regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio, pelo que a respectiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes envolvidos.

12ª A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de excluir o participante, sempre que se verifique existirem dúvidas quanto à regularidade da sua participação e as mesmas não sejam dissipadas de forma satisfatória perante a Unilever Jerónimo Martins, Lda.

13ª A Unilever Jerónimo Martins, Lda. e a Vexo Branding & Communication, Lda não se responsabilizam pelo intervalo de tempo decorrente entre o envio do SMS e a recepção do mesmo no sistema informático. Não

serão igualmente responsáveis pela impossibilidade de participação na promoção devido a falhas dos sistemas de SMS, erros de rede e SMS indisponíveis, ataques e/ou avarias no sistema, problemas no telefone de qualquer participante ou telemóvel indisponível.

14ª Forma de atribuição dos prémios:

Será atribuído 1 Prémio por dia, de acordo com a seguinte ordem de atribuição:

No 1º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 198 minutos após a data e hora do início da campanha (2010-01-02 7h29m).

No 2º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 1574 minutos após a data e hora do prémio anterior.

No 3º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 1491 minutos após a data e hora do prémio anterior.

No 4º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 1640 minutos após a data e hora do prémio anterior.

No 5º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 1272 minutos após a data e hora do prémio anterior.

No 6º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 1366 minutos após a data e hora do prémio anterior.

No 7º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 1101 minutos após a data e hora do prémio anterior.

No 8º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 8185 minutos após a data e hora do prémio 02.

No 9º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 7228 minutos após a data e hora do prémio 04.

No 10º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 6104 minutos após a data e hora do prémio 06.

No 11º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 2788 minutos após a data e hora do prémio 09.

No 12º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 2488 minutos após a data e hora do prémio 10.

No 13º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 17689 minutos após a data e hora do prémio 01.

No 14º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 15178 minutos após a data e hora do prémio 03.

No 15º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 14440 minutos após a data e hora do prémio 05.

No 16º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 12947 minutos após a data e hora do prémio 07.

No 17º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 10672 minutos após a data e hora do prémio 09.

No 18º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 7210 minutos após a data e hora do prémio 13.

No 19º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 4991 minutos após a data e hora do prémio 15.

No 20º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 27285 minutos após a data e hora do início da campanha (2010-01-02 7h29m).

No 21º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 6416 minutos após a data e hora do prémio 17.

No 22º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 5247 minutos após a data e hora do prémio 19.

No 23º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 1154 minutos após a data e hora do início da campanha (2010-01-02 7h29m).

No 24º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 5696 minutos após a data e hora do prémio 20.

No 25º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 11512 minutos após a data e hora do prémio 17.

No 26º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 15874 minutos após a data e hora do prémio 15.

No 27º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 3028 minutos após a data e hora do prémio 25.

No 28º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 1934 minutos após a data e hora do início da campanha (2010-01-02 7h29m).

No 29º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 8724 minutos após a data e hora do prémio 23.

No 30º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 11452 minutos após a data e hora do prémio 22.

No 31º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 3148 minutos após a data e hora do prémio 29.

No 32º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 2488 minutos após a data e hora do prémio 30.

No 33º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 27746 minutos após a data e hora do prémio 14.

No 34º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 38104 minutos após a data e hora do prémio 08.

No 35º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 16968 minutos após a data e hora do prémio 23.

No 36º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 6370 minutos após a data e hora do prémio 31.

No 37º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 3208 minutos após a data e hora do prémio 35.

No 38º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 13086 minutos após a data e hora do prémio 29.

No 39º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 13026 minutos após a data e hora do prémio 30.

No 40º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 56665 minutos após a data e hora do início da campanha (2010-01-02 7h29m).

No 41º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 20052 minutos após a data e hora do prémio 27.

No 42º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 39079 minutos após a data e hora do prémio 15.

No 43º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 57081 minutos após a data e hora do prémio 03.

No 44º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 20247 minutos após a data e hora do prémio 30.

No 45º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 50301 minutos após a data e hora do prémio 10.

No 46º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 55231 minutos após a data e hora do prémio 08.

No 47º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 63151 minutos após a data e hora do prémio 03.

No 48º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 25640 minutos após a data e hora do prémio 30.

No 49º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 9510 minutos após a data e hora do prémio 42.

No 50º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 48883 minutos após a data e hora do prémio 16.

No 51º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 40140 minutos após a data e hora do prémio 23.

No 52º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 8462 minutos após a data e hora do prémio 46.

No 53º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 6715 minutos após a data e hora do prémio 48.

No 54º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 75214 minutos após a data e hora do prémio 02.

No 55º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 1322 minutos após a data e hora do prémio anterior.

No 56º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 48508 minutos após a data e hora do prémio 22.

No 57º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 25532 minutos após a data e hora do prémio 39.

No 58º dia, o prémio será atribuído ao primeiro sms válido a entrar no sistema 73365 minutos após a data e hora do prémio 07.

15ª Terá direito ao prémio o participante cujo SMS seja o primeiro SMS válido a entrar exactamente na hora estipulada, nos termos da cláusula anterior.

16ª Se uma participação vencedora for considerada inválida (por exemplo, por não corresponder ao talão de compra comprovativo, por não dispor de qualquer talão de compra comprovativo, ou por ter utilizado quaisquer outros dígitos do talão que não os 3 últimos do seu número sequencial), o prémio passará para a participação seguinte desse mesmo dia (e assim sucessivamente).

17ª Se não houver premiado, num determinado dia, serão determinados suplentes para regularização dos prémios não atribuídos, no final da promoção. Como suplente contam todas as participações válidas, não premiadas, a partir da 30ª mensagem a entrar no sistema, desde o início da promoção. A atribuição dos prémios será pela ordem dos dias sem premiados e de acordo com ordem de chegada das mensagens (a 30ª mensagem a entrar no sistema – desde que válida, e não premiada – será a mensagem vencedora do 1º dia SEM PREMIADO e, assim sucessivamente, até serem atribuídos os prémios).

Ordem de atribuição dos prémios é a seguinte:

Data	Dia	Prémio
2-Jan	1º	Vale 1000€ Lanidor
3-Jan.	2º	Vale 50€ Lanidor

4-Jan	3°	Vale 50€ Lanidor
5-Jan	4°	Vale 50€ Lanidor
6-Jan	5	Vale 50€ Lanidor
7-Jan	6	Vale 50€ Lanidor
8-Jan	7	Vale 50€ Lanidor
9-Jan	8	Vale 50€ Lanidor
10-Jan	9	Vale 50€ Lanidor
11-Jan	10	Vale 50€ Lanidor
12-Jan	11	Vale 50€ Lanidor
13-Jan	12	Vale 50€ Lanidor
14-Jan	13	Vale 50€ Lanidor
15-Jan	14	Vale 50€ Lanidor
16-Jan	15	Vale 50€ Lanidor
17-Jan	16	Vale 50€ Lanidor
18-Jan	17	Vale 50€ Lanidor
19-Jan	18	Vale 50€ Lanidor
20-Jan	19	Vale 50€ Lanidor
21-Jan	20	Vale 50€ Lanidor
22-Jan	21	Vale 50€ Lanidor
23-Jan	22	Vale 50€ Lanidor
24-Jan	23	Vale 50€ Lanidor
25-Jan	24	Vale 50€ Lanidor
26-Jan	25	Vale 50€ Lanidor
27-Jan	26	Vale 50€ Lanidor
28-Jan	27	Vale 50€ Lanidor
29-Jan	28	Vale 50€ Lanidor
30-Jan	29	Vale 50€ Lanidor
31-Jan	30	Vale 50€ Lanidor
1-Fev	31	Vale 50€ Lanidor
2-Fev	32	Vale 50€ Lanidor
3-Fev	33	Vale 50€ Lanidor
4-Fev	34	Vale 50€ Lanidor
5-Fev	35	Vale 50€ Lanidor
6-Fev	36	Vale 50€ Lanidor
7-Fev	37	Vale 50€ Lanidor
8-Fev	38	Vale 50€ Lanidor
9-Fev	39	Vale 50€ Lanidor

10-Fev	40	Vale 50€ Lanidor
11-Fev	41	Vale 50€ Lanidor
12-Fev	42	Vale 50€ Lanidor
13-Fev	43	Vale 50€ Lanidor
14-Fev	44	Vale 50€ Lanidor
15-Fev	45	Vale 50€ Lanidor
16-Fev	46	Vale 50€ Lanidor
17-Fev	47	Vale 50€ Lanidor
18-Fev	48	Vale 50€ Lanidor
19-Fev	49	Vale 50€ Lanidor
20-Fev	50	Vale 50€ Lanidor
21-Fev	51	Vale 50€ Lanidor
22-Fev	52	Vale 50€ Lanidor
23-Fev	53	Vale 50€ Lanidor
24-Fev	54	Vale 50€ Lanidor
25-Fev	55	Vale 50€ Lanidor
26-Fev	56	Vale 50€ Lanidor
27-Fev	57	Vale 50€ Lanidor
28-Fev	58	Vale 50€ Lanidor

18ª A atribuição dos prémios é limitada a 3 por participante (os 3 primeiros), sendo este escrutínio feito por telemóvel e/ou Bilhete de Identidade da participação. Neste caso, os prémios seguintes deste mesmo participante, serão atribuídos ao participante da mensagem seguinte do dia em causa, assim sucessivamente, até uma participação que respeite todos os termos de este regulamento.

19ª Da mesma forma, só serão aceites 5 participações por dia do mesmo número de telemóvel. À sexta mensagem (e seguintes) que ocorra no mesmo dia, o sistema bloqueará a participação, não contado para a atribuição dos prémios – desta forma, será enviada pelo sistema a mensagem de resposta: “O máximo de participações diárias é 5. Já excedeu as suas participações válidas hoje. Obrigada”

20ª Se o SMS for dado como premiado (embora sujeito ao cumprimento deste Regulamento) o participante receberá automaticamente uma mensagem, indicando claramente as instruções para receber o seu prémio (tem de ligar para um n.º de telefone a reclamar o prémio, quando ligar é-lhe dada a morada para o qual tem de enviar o talão, cópia do BI e declaração de aceitação de prémio). O premiado deverá enviar os seus dados pessoais juntamente com o talão de compra para a morada indicada para poder receber o seu prémio.

21ª Nesse contacto, os participantes são informados que, para receber o seu prémio, devem enviar para “Ganhe Vales Lanidor com Rexona Crystal” o seu talão de compra, num espaço de 15 dias úteis a contar do dia premiado. Os prémios só serão efectivamente entregues aos vencedores após o término da acção, ou seja, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2010, mediante a confirmação da validade das participações.

22ª Após a recepção dos talões de compra a Unilever Jerónimo Martins, Lda. Procederá à sua análise e confronto com o SMS recebido, excluindo as participações que não cumpram com as regras do presente Regulamento. Uma vez apurada a validade da participação, os participantes premiados receberão em sua casa o prémio, o que se passará somente depois do final de toda a campanha.

23ª Embora uma participação corresponda ao momento de ouro e, desse modo, receba a mensagem de premiada, a atribuição do prémio estará SEMPRE sujeita a confirmação da validade da mesma participação. Somente no final da promoção, o contacto ao premiados será vinculativo para atribuição do prémio – depois de verificada a recepção do talão e/ou o número de participações no dia e/ou o número de prémios ao

telemóvel/BI, ou outra qualquer situação contemplada neste regulamento que considere a participação inválida.

24ª Todos os consumidores que enviem um SMS receberão uma resposta a informar se foi ou não premiado. Se o SMS for premiado recebe automaticamente uma mensagem SMS, indicando claramente as instruções para receber o seu prémio.

25ª Os textos dos SMS (no máximo de 160 caracteres) a receber pelos participantes são os seguintes:

SMS de Vencedor: Parabéns! Acertou no momento do dia. Guarde o talão. Ligue 214 704 260 (dias úteis das 10h – 13h e das 15h – 17h).

SMS de Não Vencedor: Desta vez não ganhou mas guarde o talão até ao final da acção. Compre + Rexona e volte a tentar até 28.02.2010.

SMS antes de 02 de Janeiro: Atenção! A promoção Rexona Crystal ainda não começou. Tem que esperar pelo dia 2 de Janeiro para participar. Obrigado.

_SMS depois de dia 28 de Fevereiro: A promoção Rexona Crystal já acabou. Fique atento que, em breve, teremos mais promoções para si.

SMS mal escrito (desde que tenha o prefixo correcto): Atenção! Escreveu incorrectamente o SMS. Insira Rexona (espaço) 3 últimos dígitos do talão de compra e envie para 68888.

Telemóvel ultrapassou as 5 participações diárias permitidas: “O máximo de participações diárias é 5. Já excedeu as suas participações válidas hoje. Obrigada”

Telemóvel ultrapassou o limite máximo de prémios: prémios limitados a 3 por participante (os 3 primeiros) pelo que esta participação não será considerada.

Nota: este escrutínio é feito por nº telemóvel e/ou Bilhete de Identidade da participação.

26ª No caso de algum dos SMS acima referidos ser recebido pelos participantes em virtude de erro informático, a Unilever Jerónimo Martins, Lda. informará prontamente os participantes de tal facto, assim que tenha conhecimento do mesmo, sendo a mensagem enviada erroneamente tida por não enviada, não produzindo por isso qualquer efeito.

27ª A identificação dos premiados será feita através de telefonema efectuado pela Vexo – Branding & Communication, Lda. para o número de telemóvel da participação premiada, através do qual os participantes deverão indicar o nome, morada, localidade e código postal e posterior envio dos comprovativos respectivos.

28ª A Unilever Jerónimo Martins, Lda., proprietária da marca Rexona garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só se considerarão as respostas com todos os dados acima referidos. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento desta promoção, fins estatísticos e da futura correspondência da Unilever Jerónimo Martins, Lda., sendo garantido nos termos da lei o direito de acesso, rectificação e eliminação dirigindo-se para o efeito a: Unilever Jerónimo Martins, Lda. com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, nº 1, Lisboa.

Ao fornecer os seus dados pessoais, o concorrente declara que os mesmos são verdadeiros.

Nesse contacto, os participantes são informados que, para receber o seu prémio, devem enviar para Passatempo Ganhe Vales Lanidor com Rexona Crystal Avenida da Quinta Grande, nº53, 9ºB, Amadora 2610-156 o seu talão de compra, num espaço de 15 dias úteis a contar do dia premiado. Os prémios só serão efectivamente entregues aos vencedores após o término da acção, ou seja, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2010, mediante a confirmação da validade das participações.

29ª Após a recepção dos talões de compra a Unilever Jerónimo Martins, Lda. procederá à sua análise e confronto com o SMS recebido, excluindo as participações que não cumpram com as regras do presente Regulamento. Uma vez apurada a validade da participação, os participantes premiados receberão em sua casa o prémio, o que se passará somente depois do final de toda a campanha.

30ª Os prémios a atribuir são os seguintes:

- 1 Vale/Voucher de 1000€ em compras, nas lojas LANIDOR

- 57 Vales/Vouchers de 50€ em compras, nas lojas LANIDOR

Nota: O Voucher Lanidor tem um prazo de validade de 180 dias a iniciar a 2 Janeiro de 2010, o mesmo não pode ser descontado em peças de promoção, isto é em épocas de promoções (saldos, descontos, etc.)

31ª A publicidade da promoção será feita através de peças de visibilidade colocadas no ponto de venda. Estas peças não dispensam a consulta do presente regulamento, que estará disponível em www.unilever.pt

32ª Não podem concorrer os trabalhadores e os membros dos corpos sociais da Unilever Jerónimo Martins, Lda. ou das empresas por esta contratadas para a implementação da Promoção, nem os familiares directos das referidas pessoas.

33ª Após a recepção dos talões de compra, e respectiva validação, os consumidores receberão em sua casa o prémio ou indicação sobre como deverão usufruir do mesmo. Os direitos aos prémios atribuídos serão estritamente pessoais e intransmissíveis em vida. Os prémios não são convertíveis em dinheiro.

34ª A participação nesta promoção, designadamente o recebimento dos prémios significará, por parte dos participantes, a integral aceitação do presente regulamento.

35ª Qualquer participante premiado, que receba o seu prémio, aceitará desde logo autorizar a Unilever Jerónimo Martins, Lda. a divulgar o seu nome para quaisquer fins de informação do presente Concurso, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.

36ª Os menores de 18 anos necessitam apresentar declaração assinada pelos pais ou responsáveis a autorizar a sua participação e deverão solicitar autorização aos mesmos antes de transmitirem quaisquer dados pessoais, bem como pedir-lhes ajuda sempre que não estejam totalmente seguros sobre algum assunto descrito neste Regulamento.

37ª A Unilever Jerónimo Martins, Lda. apenas estará vinculada a prestar aos concorrentes as informações necessárias à verificação por estes do funcionamento do passatempo nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

38ª A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de desclassificar/excluir os utilizadores do site que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da promoção ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei da Criminalidade informática (Lei nº109/2009), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

“Artigo 3.º, nº 1– Falsidade informática

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.

Artigo 6.º, nº 1 – Acesso ilegítimo

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.”

A Unilever Jerónimo Martins Lda. reserva-se ainda o direito de desqualificar participações desconformes, por qualquer forma, com o presente regulamento